Lei n° 055/67

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Concede aumento de 25% a professora do Ginásio Municipal "Saint Clair Ferreira" e dá outras providências"

- **Art.1º** Fica aumentado de NCR\$ 1,00 para NCR\$ 1,25 (um cruzeiro novo e vinte e cinco centavos) o pagamento a professores, por aula dada.
- Art.2°- A despesa com a presente lei correrá pela dotação orçamentária própria.
- **Art.3°**-Esta lei entrará em vigor em 1° de março de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de março de 1967.

Bernardo Mendes Filho *Prefeito Municipal*